



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0015 DE 29 DE MAIO DE 2020

Abre crédito Extraordinário

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4484, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 40.128,40 (quarenta mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	40.128,40
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.128,40
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0006 2 0100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SF-SAÚDE DA FAMÍLIA 1.489,27
	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO 1.489,27
10	301 0006 2 0101	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 31.139,13
	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO 1.139,13
	3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	302 0006 2 0033	IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO PROGRAMA MELHOR EM CASA 7.500,00
	3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.500,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$40,128.4 (quarenta mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	40.128,40
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.128,40
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0006 2 0100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SF-SAÚDE DA FAMÍLIA 1.489,27
	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO 1.489,27
10	301 0006 2 0101	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 31.139,13
	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO 1.139,13
	3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	302 0006 2 0033	IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO PROGRAMA MELHOR EM CASA 7.500,00
	3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 29 de maio de 2020.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91